



ESTADO DE SANTA CATARINA

COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E
PERÍCIA OFICIAL

2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nº 25-2023

22 de junho de 2023

Quartel em Curitiba – SC, 22 de junho de 2023
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 2ºBBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM/2ºBBM

2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO

RELATÓRIO FINAL DO TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO À EMER- GÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o relatório final do Treinamento Básico de Atendimento à Emergências (TBAE) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 2.2.1.23.017/2023/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 6982/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento à Emergências (TBAE)

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Timbó Grande/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 29/03/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 30/03/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 16;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 16;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 8;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 8.

CURSO PRÁTICO PARA MUDANÇA DE CATEGORIA PARA CARTEIRA NACIO- NAL DE HABILITAÇÃO D (CMCCNH-D)

Aprovo o relatório final do Curso Prático para Mudança de Categoria para Carteira Nacional de Habilitação D (CMCCNH-D) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 1.8.30.23.006/2023/DIE/CBMSC, SGP-e Processo CBMSC 973/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso Prático para Mudança de Categoria para Carteira Nacional de Habilitação D (CMCCNH-D);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Curitiba/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 6/03/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/03/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 8;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 8;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 8;

LISTA DOS APROVADOS:

Class	Posto/Grad	Mtcl/CPF	Nome completo	Nota	Situação
1	Cb	0929149-1-1	CAIO CESAR NILES	10	Aprovado
2	Cb	0931738-4-1	ISABIELE FERREIRA DE MELO	10	Aprovado
3	Sd	0609814-2-1	JOSUE COLONETTI BOAROLI	10	Aprovado
4	Sd	0609980-7-1	RENATO NUNES	10	Aprovado
5	Sd	0609840-1-1	HERCULES SILVEIRA DA ROSA PAULINO	10	Aprovado
6	Sd	06098088-1	CLEOMAR LOVATTO PALMA	10	Aprovado
7	Sd	0609977-7-1	DOUGLAS SERAFIM RABELO	10	Aprovado
8	Sd	0977333-9-3	ALLYSON COLAÇO ALBERTON	10	Aprovado

TREINAMENTO EM RESGATE VEICULAR (TRVE)

Aprovo o relatório final do Treinamento em Resgate Veicular (TRVE) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 1.9.19.23.002/2023/DIE/CBMSC, SGP-e Processo CBMSC 7256/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento em Resgate Veicular (TRVE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Videira/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 4/04/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 6/04/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 24 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 26;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 26;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 26;

LISTA DOS APROVADOS:

Posto/Grad	Mtcl/CPF	Nome completo	Situação
Sd-1	0609831-2-1	HUGO LEONARDO VALTMANN FANFA	Apto
Sd-1	0609958-0-1	PABLO ANTUNES NASARIO	Apto
Sd-1	0610048-1-1	BRUNO CEZAR BRANQUINHO LOPES	Apto
Sd-1	06098061-1	CLAITON ELIAS GRATHWOHL	Apto
Sd-1	0979801-3-2	DIONEI STANK BORGES	Apto
Sd-1	0691841-7-1	DIEGO TROMBETTA	Apto
Sd-1	0973833-9-2	KALLANI LUIZ GERMANO VARGAS	Apto
Sd-1	0609879-7-1	MATHEUS MARTINI	Apto
Sd-1	0974529-7-2	RODRIGO KUHNEN DE OLIVEIRA	Apto
Sd-1	0691942-1-1	JOÃO PAULO ZEFERINO PADILHA	Apto

Sd-1	0609973-4-1	BRUNO EDUARDO HEMKEMAIER	Apto
Cb	0932430-5-1	EGON HENRIQUE MATEUS DE OLIVEIRA	Apto
Cb	0933559-5-1	MARCIELI BEVILAQUA	Apto
Cb	0933535-8-1	LUIZ HENRIQUE PEREIRA	Apto
Cb	0932215-9-1	FELIPE SASSO CORREA	Apto
2º Sgt	0927787-0-1	CLOVIS THIERRY OLIVEIRA	Apto
BC	076.XXX.739-XX	SIRINEU TELLES DA SILVA	Apto
BC	083.XXX.799-XX	RAYAN VICTOR DE DOMENICO PASSOS	Apto
BC	073.XXX.199-XX	PAULO ELISLEI PRESTES FERNANDES	Apto
BC	080.XXX.059-XX	FERNANDO RIBEIRO SALVADOR	Apto
BC	062.XXX.919-XX	FELIPE FARIAS	Apto
BC	108.XXX.349-XX	FABRÍCIO RAFAEL MARTINS	Apto
BC	034.XXX.199-XX	EDUARDO MIGUEL ZILIO	Apto
BC	102.XXX.609-XX	BRYAN LOPES ANTONIO	Apto
BC	094.XXX.149-XX	ANDREI VAGNER GONÇALVES	Apto
BC	038.XXX.039-XX	ANDERSON LUIZ PRESTES	Apto

TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO I (TBC-I)

Aprovo o relatório final do Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 2.2.2.23.031/2023/DIE/CBMSC, SGP-e Processo CBMSC 7249/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Fraiburgo/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 12/04/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 15/04/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 10;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 10;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 1;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 9.

Florianópolis, 12 de junho de 2023.

Tenente-Coronel BM WILLYAN FAZZIONI

Diretor Interino de Instrução e Ensino do CBMSC (SGPe CBMSC 15824/2023) (**Transcrito do BCBM Nº 24, de 15/06/23**)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA DE PROMOÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO Nº 02-2023-2º/2ª/2ºº BBM, de 20/06/2023.

O Comandante do 2º/2ª/2ºBBM (Fraiburgo), no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM), de 27 de dezembro de 2018, resolve:

PROMOVER,

Ao 2º Grau (Bombeiro Comunitário Júnior Classe 3), por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, a seguinte bombeira comunitária:

ANDRESSA REZZADORI BARBOSA, a contar de 2 de julho de 2023;

Ao 3º Grau (Bombeiro Comunitário Júnior Classe 2), por atender aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes bombeiros comunitários:

CLEITON BARBOSA;

ALYSON ANDREY MATIAS, a contar de 2 de julho de 2023;

Ao 4º Grau (Bombeiro Comunitário Júnior Classe 1), por atenderem aos requisitos dos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, as seguintes bombeiras comunitárias:

CARLISE PEDROSO DOS SANTOS,

VANESSA ANTUNES PINTO, a contar de 2 de julho de 2023.

1º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES

Comandante do 2º/2ª/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 25 da 2ª/2ºBBM)

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem Alterações.

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DESPACHO DECISÓRIO

Referência: SGPe CBMSC 3156/2023

ASSUNTO: Trata-se de requerimento formulado pelo 1º Sgt BM Mtcl 920508-0 ÉDER LUIZ SOUZA DOS SANTOS, para a redução do interstício na graduação de 1º Sgt BM, a fim de que possa concorrer à promoção de Subtenente BM, em 13 de junho de 2023.

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, constata-se o seguinte:

1. Atualmente, o 1º Sgt BM Mtcl 920508-0 ÉDER LUIZ SOUZA DOS SANTOS conta com mais de 37 (trinta e sete) anos de tempo total de serviço, o que lhe permite logo ingressar na reserva remunerada. Eventual concessão do benefício da redução de interstício apenas antecipará a sua promoção, sem garantia alguma à almejada fluidez na carreira das praças no CBMSC.

2. O Decreto-Lei federal nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, assim

estabelece, in verbis:

Art. 24-A. Observado o disposto nos arts. 24-F e 24-G deste Decreto-Lei, aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios as seguintes normas gerais relativas à inatividade:

I - a remuneração na inatividade, calculada com base na remuneração do posto ou da graduação que o militar possuir por ocasião da transferência para a inatividade remunerada, a pedido, pode ser:
a) integral, desde que cumprido o tempo mínimo de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, dos quais no mínimo 30 (trinta) anos de exercício de atividade de natureza militar; ou [...] (grifo nosso)

3. A Lei Complementar no 801/2022, por sua vez, que regula a redução dos interstícios mínimos, assim dispõe, em seu artigo 10, §2º, litteris:

Art. 10. Para concorrer à promoção pelos critérios de antiguidade e merecimento, a praça militar estadual deverá satisfazer além dos demais requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar para a progressão à graduação imediata, no mínimo, os seguintes interstícios, cumpridos exclusivamente no QPPM ou no QPBM:

I – Soldado 3ª Classe: período de duração do CFP;

II – Soldado 2ª Classe: 6 (seis) meses, a contar da data de formatura no CFP;

III – Soldado 1ª Classe: 7 (sete) anos, a contar da data de formatura no CFP;

IV – Cabo: 2 (dois) anos na graduação;

V – 3º Sargento: 4 (quatro) anos na graduação;

VI – 2º Sargento: 3 (três) anos na graduação; e

VII – 1º Sargento: 3 (três) anos na graduação.

§1º A praça militar estadual deverá ter, no mínimo, a metade do interstício previsto para sua graduação em serviço arregimentado.

§2º Na falta absoluta de candidatos que satisfaçam os interstícios mínimos de que tratam os incisos do caput deste artigo, o Comandante-Geral da instituição militar estadual, mediante ato próprio, poderá reduzir pela metade os interstícios (grifo nosso).

4. Levando-se em consideração as recentes alterações legislativas, a exemplo da Lei de Fixação do Efetivo (LC 582/2012), que resultaram em aumento do número de vagas para as praças e, conseqüentemente, permitiu que houvesse promoções entre graduações de forma mais célere, não é correto almejar que as promoções ocorram quando cumprido o interstício ou mesmo parte dele, pois este é o tempo mínimo na graduação, podendo ser maior. Assim sendo, a quebra do interstício não pode ser tratada como regra, mas sim de uma excepcionalidade, uma vez que a carreira deve ser perene durante os 35 anos de serviço previstos.

5. Ademais, o fato de Comandantes-Gerais anteriores, respaldados nos momentos vividos aos seus tempos, terem autorizado a quebra de interstício, não há garantia futura para novas concessões. Friso tratar-se de uma excepcionalidade, e que a mera concessão, sem a devida e criteriosa análise das conseqüências, apenas refletirá em aumento da folha de pagamento de forma antecipada, prejuízo ao fluxo de carreira e uma provável diminuição da força de trabalho, na medida em que os bombeiros militares com tempo vencido tendem a buscar a reserva remunerada logo após a promoção.

6. Em que pese o 1º Sargento BM Mtcl 920508-0 ÉDER LUIZ SOUZA DOS SANTOS, por sua história e tempo de serviço, possivelmente, ser até merecedor da pretendida quebra de interstício e, por conseguinte, da antecipação da sua promoção, o fato é que não seria justo, adequado, tampouco exigível deste Comandante-Geral, o atendimento do seu pleito de maneira segregada em relação aos demais pedidos de quebra de interstício para bombeiros militares que não possuem os mesmos atributos. Por tal razão, e por toda a consequência que a redução do tempo mínimo na graduação possa acarretar, faz-se necessário, em prol da Corporação e dos princípios constitucionais de impessoalidade e moralidade administrativas, indeferir o pleito.

7. Ante o exposto, INDEFIRO o requerimento formulado pelo 1º Sgt BM Mtcl 920508-0 ÉDER LUIZ SOUZA DOS SANTOS.

8. Determino à Secretaria da Ajudância-Geral:

- a) que seja providenciada a publicação da presente decisão em BCBM;
- b) que seja encaminhado o presente processo ao Comandante do 2ºBBM, para que dê ciência ao 1º Sgt BM Mtcl 920508-0 ÉDER LUIZ SOUZA DOS SANTOS sobre o teor desta decisão e, após, para que proceda ao arquivamento do feito.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 3156/2023) (Transcrito do BCBM Nº 24, de 15/06/23)

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

FÉRIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO DE GOZO

Na solicitação contida no Ofício Nº 70-2023-2º/2ª/2ºBBM, Processo SGPe 16137/2023, do Cb BM Mtcl 933540-4 THOMAS PERETTI MORANDO, o qual solicita 4 (quatro) dias de desconto em férias, a contar de 19 de junho de 2023, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH, publique-se em BI; e
3. archive-se.

Curitiba, 16 de junho de 2023.

Na solicitação contida no Ofício Nº 73-2023-2º/2ª/2ºBBM, Processo SGPe 16336/2023, do Cb BM Mtcl 932397-0 ANDRÉ MACHADO DE BEM, ao qual solicita 1 (um) dia de desconto em férias, a contar de 23/06/23, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH, publique-se em BI; e
3. archive-se.

Curitiba, 22 de junho de 2023.

Na solicitação contida no Ofício Nº 66-2023-2º/2ª/2ºBBM, Processo SGPe 16040/2023, do Sd BM Mtcl 609840-1 HÉRCULES SILVEIRA DA ROSA PAULINO, ao qual solicita 2 (dois) dias de desconto em férias, nos dias 27 e 30 de outubro de 2023, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH, publique-se em BI; e

3. archive-se.

Curitiba, 22 de junho de 2023.

Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT
Comandante do 2ºBBM

VISITA MÉDICA

Compareceu em 19/06/23, o Cb BM Mtcl 929129-6 CARLOS HENRIQUE MAIA COSTA, do 3º/3º/2ª/2ºBBM – Rio das Antas, recebendo do 1º Ten Méd PM Leonardo Dozza Mtcl 331706-4 CRM/SC 14322, o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM, a contar de 19/06/2023”.

Compareceu no dia 21/06/23, o Cb BM Mtcl 930605-6 FRANCISCO WILMAR SCHMITT FILHO, do 3º/2ª/2ºBBM – Caçador, recebendo do 1º Ten Méd PM Leonardo Dozza Mtcl 331706-4 CRM/SC 14322, o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM, com restrição para o serviço operacional externo, por 20 (vinte) dias, a contar de 21/06/23”.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS
Comandante do 3ºPBM/2ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 25 da 2ª/2ºBBM)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

É com imenso prazer e satisfação que o Comandante do Pelotão de Videira escreve esta referência elogiosa em reconhecimento aos Bombeiros Civis Profissionais JUAREZ SOARES DOS SANTOS, DIONÍSIO MOREIRA e aos Bombeiros Comunitários CLAUDIA CESCA, CLEBERSON ALVES NUNES DE ALMEIDA, CLEOMAR MARCOS FRITSCHÉ ZINI, CLOVIS BENETTI, DEIVE ISRAEL FERNADES, DIEGO ADRIANO LOCATELLI, EDEVALDO MAZZUCCO, ELIZE LENIR POLLIM, FABRÍCIO PELLIN, FERNANDO MINGUES, FILIPI CALDEIRA RECCO, GABRIELA CAROLINE PEPES DO PRADO, GILBRAS CASTILHOS, GISELAINE CAPPELLETTI, IAGO SARRIBA RAMOS, IZAIAS GONÇALVES, JAIR CELSO CHEROBIN, JESSICA APARECIDA PEREIRA, JESSICA PAULA FAVARIN, JOCINEI PERGERGHER, JULIANA MARIA DIAS, JULIETE MARTINS, JULIO CESAR STOECKLE, KATYUSSA COSER MORESCO, KEILA RIES, LEONARDO BELLOZUPKO, LIDIANE STEDILLE, LUANA DE ARAUJO, LUANA MORAES DE SOUZA, MAYARA VITÓRIA GEMO, NAIANE DAMBROZ, NAISE POSSERA, RAFAEL DE PROENÇA, SAMUEL LUCAS GAIO, SIDIMAR LAGOS, TAMARA ALVES DE SOUZA CORDEIRO, VILSON RIBEIRO DOS SANTOS, WELLIITON MICHELON e FRANCIELI CRISTINA MALYSZ BURGHARDT de Videira-SC, que recentemente concluíram com aproveitamento a Instrução de Manutenção em Atendimento Pré-Hospitalar. Essa conquista é verdadeiramente notável e demonstra o comprometimento, a dedicação e a excelência profissional que cada um possui. Portanto, é com imensa gratidão e orgulho que reconheço o trabalho árduo e a dedicação de cada um dos senhores (as). Seus desempenhos exemplares em concluir com aproveitamento essa instrução de manutenção em Atendimento Pré-Hospitalar reflete diretamente a qualidade e a seriedade que vocês trazem para a equipe, para a instituição e para o povo Catarinense. Que esse importante marco seja apenas o começo de uma jornada brilhante e repleta de sucesso na área do Atendimento Pré-Hospitalar. Tenho plena confiança nos senhores (as) e sei que continuarão se aprimorando e fazendo a diferença na

vida daqueles que virão a precisar de cuidados imediatos. Parabéns, meus estimados colegas! Tenho um imenso orgulho em ombrear a nobre missão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina com pessoas tão bem preparadas.

Averbe-se.

1º Tenente BM LEONARDO CIRIMBELLI DA SILVA
Comandante do 1ºPBM/2ªCBM/2ºBBM

Aprovo o elogio sugerido pelo 3º Sgt BM ADAM MIGLIORETO, Cmt do 3º/3º/2ª/2ºBBM – Rio das Antas, ao efetivo de Bcs da OBM de Rio das Antas pela conclusão do Ciclo de Instrução e Manutenção de Atendimento Pré-hospitalar (IMAPH) com êxito, atingindo em todos os módulos média superior a mínima exigida, deve-se enaltecer a vontade e esforço despendido afim de atualizar os conhecimentos utilizados diariamente na atividade operacional do Corpo de Bombeiros e assim servir com mais qualidade a sociedade. Os Bcs elogiados são os seguintes: BC CPF 085002769-16 GIANCARLOS VARELA DA SILVA MOSQUEIRA; BC CPF 041711989-50 ELTON RICARDO STECIUK; BC CPF 088466719-70 LUIS FELIPE DE SOUZA; BC CPF 080626489-66 KAUANA IRENE RODRIGUES; BC CPF 058351119-83 YURI ZAVISTANO-VICZ; BC CPF 078259349-62 DIONI HENNING; BC CPF 065094179-95 FÁBIO RINÇÃO IDALGO; BC CPF 808293179-53 LUIZ CARLOS DOS SANTOS; BC CPF 059484329-47 IDINEI FELIPE ELIAS ALVES; BC CPF 105122289-30 DAIANE ZONTA; BC CPF 059486449-60 GILSON CRISTIANO GROLI; BC CPF 436525538-02 MARCELO AUGUSTO MUNIZ DOS SANTOS; BC CPF 073869369-31 SIBILA PATRÍCIA ANTUNES DE LIMA MORO; BC CPF 005744329-73 GIANA APARECIDA LAGOS; BC CPF 075075789-25 JOSIELI APARECIDA KRAIESKI MARQUES; BC CPF 128748389-50 ALESSANDRO CANALE; BC CPF 089013359-05 MARINILSE PEKRUL; BC CPF 096738199-12 MATHEUS DE SALLES SALVADOR; BC CPF 093175099-75 TAINA PEREIRA; BC CPF 128621109-30 VITÓRIA DO NASCIMENTO; BC CPF 082620759-60 MARCOS MOREIRA; BC CPF 094704469-84 DANIELE SOVRANI; BC CPF 862927579-00 ADEMIR AULER e BC CPF 70349879-71 SAYMON EZEQUIEL DAGOSTINI.

Averbe-se.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS
Comandante do 3ºPBM/2ªCBM/2ºBBM

REQUISIÇÃO JUDICIAL

Requisição da Vara de Direito Militar da Comarca de Florianópolis, referente à ação penal militar – Procedimento Ordinário nº 5005893-90.2022.8.24.0091/SC, através do ofício nº 310044139460, intimando o 1º Ten BM Mtcl 0927497-9 LEONARDO CIRIMBELLI DA SILVA, na qualidade de intimado, a acompanhar a videoconferência designada para o dia 21/06/2023, às 13h30, em que será realizado o sorteio do conselho especial de justiça. Intimação enviada pela Diretoria de Pessoal do CBMSC, através da nota nr 541-23-DP: Intimação Judicial Autos 5005893-90.2022.8.24.0091/SC.

COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA

Compareceu em audiência, conforme requisição da Vara de Direito Militar da Comarca de Florianópolis, referente à ação penal militar – Procedimento Ordinário nº 5005893-90.2022.8.24.0091/SC, através do Ofício nº 310044139460, o intimando o 1º Ten BM Mtcl

0927497-9 LEONARDO CIRIMBELLI DA SILVA, na qualidade de intimado, no dia 21/06/2023, às 13h30.

Capitão BM IAN TRISKA
Comandante da 2ª/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 25 da 2ª/2ºBBM)

SOLUÇÃO AUTOS DE IPM Nº 06/2023/CORREG/CBMSC

Pelas conclusões a que chegou o encarregado do IPM, Cap BM Mtcl 656466-6 MAURÍCIO DE SOUZA, mandado proceder através da Portaria de IPM Nr 06/2026/CORREG/CBMSC, de 09 de maio de 2023, instaurado a fim de apurar indícios de crime militar, conforme determinado pela Assessoria Jurídica do Comando Geral do CBMSC, decorrente de Petição Criminal Nr 5003217-38.2023.8.24.0091/SC (MPSC Nr 08.2023.00084033-22) em trâmite na Vara de Direito Militar da comarca de Florianópolis/SC; resolvo:

1. Concordar com a conclusão exarada pelo Cap BM Mtcl 656466-6 MAURÍCIO DE SOUZA, encarregado do IPM, entendendo não haver indícios de crime e nem de transgressão disciplinar.
2. Determinar à Ajudância que publique a presente solução em boletim interno.
3. Determinar ao corregedor setorial do 2ºBBM que insira cópia digital no sistema da corregedoria e remeta cópia do presente IPM para a Corregedoria do CBMSC para as providências de estilo, bem como archive cópia física do processo junto à corregedoria setorial do 2ºBBM.

Curitiba, 14 de junho de 2023.

Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT
Comandante do 2ºBBM

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº 19/2023/CBMSC

A Sindicância nº 19/2023/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 19/2023/SIND/CBMSC, de 3 de maio de 2023, a fim de apurar a denúncia contida na “Nota Nº 237-23-2ºBBM: Comunicação de fato”, em que o Sd BM Mtcl 694054-4 PAULO PHELLIPP FREITAS ALVES e o Sd BM Mtcl 609958-0 PABLO ANTUNES NASARIO supostamente estariam portando armas de fogo dentro e nas adjacências do estabelecimento de reunião de público de nome “Luxe Lounge” do município de Tangará-SC, nas datas de 05/03/2023 e 14/04/2023, sendo encarregado de procedê-la o Maj BM LEANDRO FLORES EMMANUELLI. Diante do que foi apurado, resolvo:

1. Concordar com as conclusões a que chegou o encarregado, entendendo não haver indícios de cometimento de crime militar por ambos os militares Sindicados, e entendendo haver indícios de cometimento de transgressão disciplinar somente por parte do Sd BM Mtcl 609958-0 PABLO ANTUNES NASARIO.
2. Determinar ao Corregedor-Setorial do 2º BBM que:
 - a) cientifique os Sindicados desta decisão;
 - b) publique a presente Solução em Boletim Interno;
 - c) proceda a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Sd BM Mtcl 609.958-0 PABLO ANTUNES NASARIO;

d) insira cópia digital da presente Sindicância no sistema da corregedoria e remeta cópia para a Corregedoria do CBMSC para as providências de estilo, bem como archive cópia física do processo junto à corregedoria setorial do 2° BBM.

Curitiba, 22 de junho de 2023.

Tenente-Coronel BM MARCO ANTONIO EIDT
Comandante do 2°BBM

ASSINA:

Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT
Comandante do 2°BBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q8N28S7R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCO ANTÔNIO EIDT** (CPF: 041.XXX.879-XX) em 22/06/2023 às 19:00:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/03/2019 - 15:36:15 e válido até 14/03/2119 - 15:36:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDYwMF82MDBfMjAyM19ROE4yOFM3Ug==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000600/2023** e o código **Q8N28S7R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.